

DECRETO Nº 44 DE 27 DE AGOSTO DE 2.019.

Constitui colegiado para deliberação e declaração de interesse público de dação em pagamento, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 282 - H da Lei Municipal Complementar n.º 1.178/1.991 - Código Tributário Municipal de Várzea Grande, incluído por meio da Lei Municipal Complementar n.º 4.472/2.019; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 590.686/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão colegiada para a análise, deliberação e declaração de interesse público, caso exista, da dação em pagamento solicitado por meio do Processo Administrativo *Gespro* n.º 590.686/2.019, das empresas: GincovGD Alfa Incorporações Ltda.; Mirante do Pary Participações Ltda. e BRDU SPE Várzea Grande.

Art. 2º A comissão colegiada será composta pelos seguintes membros:

- I. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - **Lucinéia dos Santos Ribeiro**;
- II. Secretaria Municipal de Governo - **Kalil Sarat Baracat de Arruda**;
- III. Controladoria Municipal - **Kleber Ferreira Ribeiro**;
- IV. Procuradoria Municipal - **Sadora Xavier Fonseca Chaves**;
- V. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos - **Adriana Corrêa da Costa de Arêa Leão Monteiro**;



VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo - **José Roberto Amaral de Castro Pinto;**

VII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **Helen Farias Ferreira;**

VIII. Secretaria Municipal de Planejamento - **Edson Roberto Silva;** e

IX. Secretaria Municipal de Viação e Obras - **Luiz Celso de Moraes Oliveira.**

Art. 3º A comissão colegiada, em sua primeira reunião, deverá aprovar Regimento Interno, o qual deverá ser homologada pela Prefeita Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de Agosto de 2019.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Município de Várzea Grande – MT. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.589,70 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 67.076,40 (sessenta e sete mil setenta e seis reais e quarenta centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.310. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. FISCAL: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora MEYRE EVALDETH ALVES RONDON, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0986 7830 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 362.502.791-72, Matrícula nº. 57631.

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ

Locadora

EXTRATO CONTRATO N. 166/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.005.139/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Art. 24, inciso X, ressaltando sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, na proposta do Locador, pelo Comunicado de Dispensa de Licitação n. 29/2019, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 590883/2019. OBJETO: Tem por objeto deste Contrato, a locação de um imóvel localizado na Travessa Luiz Pedro de Lima, Capão Grande, em Várzea Grande – MT, destinado para uso exclusivo para funcionamento da EMEB Julio Domingo de Campos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande – MT. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.082,23 (três mil oitenta e dois reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 36.986,76 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.310. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. FISCAL: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora MEYRE EVALDETH ALVES RONDON, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0986 7830 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 362.502.791-72, Matrícula nº. 57631.

DATA DE ASSINATURA: 28.08.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ

Locadora

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa TOMADA DE PREÇOS N. 15/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo nº 607729/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa capacitada em execução de obra de Construção do Mini Estádio "José Carlos Guimarães", localizado na Rua 11, s/nº. no Residencial Solaris do Tarumã no Município de Várzea Grande/MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos conveniados com a CAIXA, em atenção ao Contrato de Repasse OGU nº 863596/2017 - Operação 1.054.515-48 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Construção de um mi-

ni estádio de futebol na área urbana do Município de Várzea Grande MT, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização esta prevista para o dia 19 de setembro de 2019, às 08h30min (horário local). O Edital retificado completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 28 de agosto de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 44 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Constitui colegiado para deliberação e declaração de interesse público de dação em pagamento, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 282 - H da Lei Municipal Complementar n.º 1.178/1.991 - Código Tributário Municipal de Várzea Grande, incluído por meio da Lei Municipal Complementar n.º 4.472/2.019; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespro n.º 590.686/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída comissão colegiada para a análise, deliberação e declaração de interesse público, caso exista, da dação em pagamento solidificado por meio do Processo Administrativo Gespro n.º 590.686/2.019, das empresas: GincovGD Alfa Incorporações Ltda.; Mirante do Pary Participações Ltda. e BRDU SPE Várzea Grande.

Art. 2º A comissão colegiada será composta pelos seguintes membros:

- I. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - **Lucinéia dos Santos Ribeiro**;
- II. Secretaria Municipal de Governo - **Kalil Sarat Baracat de Arruda**;
- III. Controladoria Municipal - **Kleber Ferreira Ribeiro**;
- IV. Procuradoria Municipal - **Sadora Xavier Fonseca Chaves**;
- V. Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos - **Adriana Corrêa da Costa de Arêa Leão Monteiro**;
- VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo - **José Roberto Amaral de Castro Pinto**;
- VII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **Helen Farias Ferreira**;
- VIII. Secretaria Municipal de Planejamento - **Edson Roberto Silva**; e
- IX. Secretaria Municipal de Viação e Obras - **Luiz Celso de Moraes Oliveira**.

Art. 3º A comissão colegiada, em sua primeira reunião, deverá aprovar Regulamento Interno, o qual deverá ser homologada pela Prefeita Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de Agosto de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal